



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0346/2024-GP/PMC

Cáceres - MT, 18 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Memorando 24.617/2023

Senhor Presidente:

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte o Projeto de Lei Complementar n.º 012, de 07 de agosto de 2023, que *Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 106, de 07 de outubro de 2015, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, com a estrutura e competência dos órgãos que a integram e dá outras providências*, acompanhado de respectiva Mensagem, em apenso.

Pela importância do Projeto de Lei Complementar em análise, esperamos contar com o apoio dessa Casa de Leis, ao tempo que solicitamos a Vossa Excelência e demais vereadores que deliberem e aprovem-no, em caráter de **urgência urgentíssima**, nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

Ao ensejo, reafirmamos os votos de estima e consideração, extensivo aos seus nobres Pares.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/53FA-13AF-F80F-9D45> e informe o código 53FA-13AF-F80F-9D45



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício 0346/2024-GP/PMC – p.02

Mensagem relativa ao Projeto de Lei Complementar n. 012,
de 07 de agosto de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, Mato Grosso:
Senhores Vereadores:

É nosso dever encaminhar aos ilustres membros do Poder Legislativo Cacerense, o incluso Projeto de Lei Complementar n.º 012, de 07 de agosto de 2023, que *Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 106, de 07 de outubro de 2015, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, com a estrutura e competência dos órgãos que a integram e dá outras providências.*

As alterações propostas através do Projeto de Lei Complementar (PLC) 012/2023, visam promover a urgente adequação nas atribuições do cargo de Operador de ETA e sua respectiva tabela salarial. Tal alteração se faz imprescindível ante a necessidade de assegurar e elevar a qualidade no tratamento da água do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, além de possibilitar que todo tratamento da água seja realizado por servidores do quadro efetivo, o que garante uma melhor segurança para que o abastecimento e fornecimento de água tratada à população aconteça com a máxima eficiência.

É apropriado destacar, que atualmente a autarquia Águas do Pantanal, conta com a contratação de laboratórios, bem como, de mão de obra terceirizada para apoiar no processo de tratamento da água, e que as alterações propostas, ocasionara sobremaneira economia aos cofres públicos, em atendimento a princípios basilares da Constituição Federal, como eficiência e economicidade.

É salutar ponderar que, para as alterações propostas, foi considerada a progressão de carreira dos servidores até o último nível de remuneração, tal como alicerçada em princípios éticos com único intuito de promover equilíbrio financeiro, para atender o compromisso de gerar um futuro saudável.

Para instrução do presente, visando subsidiar a análise dos nobres vereadores, segue, também, a seguinte documentação, cópias apenas.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício 0346/2024-GP/PMC – p.03

- Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município;
- Demonstrativo do Impacto Orçamentário e seus Reflexos Financeiros;
- Tabelas Auxiliares;
- Declaração – Anexo II.

Ante a importância do assunto, solicitamos a Vossa Excelência e demais edis que analisem e aprovem o PLC 012/2023, em caráter de **urgência urgentíssima**, nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

Ao ensejo, externamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/53FA-13AF-F80F-9D45> e informe o código 53FA-13AF-F80F-9D45





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 53FA-13AF-F80F-9D45

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 18/03/2024 12:35:20 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/53FA-13AF-F80F-9D45>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 106 de 07 de Outubro de 2015, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, com a estrutura e competência dos órgãos que a integram e da outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º Amplia-se as atribuições do cargo de Operador de Eta, e altera-se a respectiva tabela salarial, na forma dos Anexos I e II da presente Lei Complementar.

Art. 2º. Fica expressamente alterados os Anexos I e Anexos II da Lei Complementar nº 106, de 07 de outubro de 2015, alterada pelas Leis Complementares nº 112, de 15 de março de 2017, nº 136, de fevereiro de 2019, nº 185, de 30 de agosto de 2022.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 07 de agosto de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I – LOTACIONOGRAMA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

(...)

Operador de ETA: Operar Estação de Tratamento de Água – ETA, conservando para seu pleno funcionamento; fazer consertos e manutenção dos equipamentos; Cuidar dos acessórios e ferramentas que utiliza na execução de suas atividades; Acompanhar a eficiência do tratamento de água para destinação final; Fazer vistorias na Estação de Tratamento de Água; Verificar possíveis anormalidades no funcionamento do sistema; Elaborar relatório técnico das atividades; Responder por todas as atividades relacionadas a operação e manutenção de Estação de Tratamento de Água existente no município; Zelar pela manutenção, limpeza e conservação da Estação de Tratamento de Água – ETA, do pátio e demais locais pertinentes a ETA, utilizando material de proteção e segurança; Zelar pela limpeza e conservação e manutenção das bombas, ligar quando necessário, ramais domiciliares de água; promover a limpeza e desobstrução das redes de água; executar conservação das redes de água, efetuar serviços de manutenção de equipamentos, abastecendo os lubrificando-os e executando pequenos reparos, verificar status de funcionamento de equipamentos, reportando eventuais anomalias aos superiores, para assegurar o seu bom funcionamento; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas e equipamentos no ambiente de trabalho; Monitorar e controlar a qualidade da água, realizando a coleta de amostras, empregando técnicas e instrução adequadas, para realização de análises físico-químicas necessárias para direcionar as dosagens de produtos químicos nas unidades da ETA, sempre mantendo os Parâmetros de Qualidade dentro dos padrões exigidos pela legislação vigente; Monitorar e controlar a vazão de dosagem de produtos químicos nas etapas de tratamento da água, da coagulação a desinfecção; preparar as suspensões e soluções utilizadas no processo de tratamento conforme procedimentos específicos para cada produto e fases do tratamento; realizar ensaios de jarrest, bem como outros para garantir a qualidade da água, Efetuar a limpeza das unidades de tratamento, como as unidades de coagulação, floculação, sedimentação e filtração sempre que necessário, preservando a manutenção do sistema de distribuição de água; Monitorar e operar o sistema de tratamento de água, da estação de elevatórias da captação ao da distribuição de água tratada, tais como vazão de captação de água bruta, vazão de distribuição de água tratada, pressão e volume de reservatórios, utilizando tecnologia de automação local e 3T (Telemetria, Telecontrole e Telesupervisão); Elaborar relatório técnico e de dados estatísticos, anotando e reunindo os resultados dos exames e informações, para possibilitar consultas por outros órgãos; Operar



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

equipamentos e sistemas de informática e outros quando necessário ao exercício da atividade;
Dirigir veículos leves mediante autorização prévia quando necessária ao exercício da atividade;
Executar outras tarefas diretamente relacionadas e indispensáveis a operação da ETA a pedido/critério do chefe imediato, além de atividades correlatas.

(...)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO II
REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS

(...)

Operador de Eta. 40h.

CLASS E I NÍVEL	A 1,00	B 1,05	C 1,05	D 1,05	E 1,05	F 1,05	G 1,05	H 1,05	I 1,05	J 1,05
I 1,0	R\$ 3.200,00	R\$ 3.360,00	R\$ 3.528,00	R\$ 3.704,40	R\$ 3.889,62	R\$ 4.084,10	R\$ 4.288,31	R\$ 4.502,72	R\$ 4.727,86	R\$ 4.964,25
II 1,11	R\$ 3.552,00	R\$ 3.729,60	R\$ 3.916,08	R\$ 4.111,88	R\$ 4.317,48	R\$ 4.533,35	R\$ 4.760,02	R\$ 4.998,02	R\$ 5.247,92	R\$ 5.510,32
III 1,25	R\$ 4.000,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.410,00	R\$ 4.630,50	R\$ 4.862,03	R\$ 5.105,13	R\$ 5.360,38	R\$ 5.628,40	R\$ 5.909,82	R\$ 6.205,31
IV 1,40	R\$ 4.480,00	R\$ 4.704,00	R\$ 4.939,20	R\$ 5.186,16	R\$ 5.445,47	R\$ 5.717,74	R\$ 6.003,63	R\$ 6.303,81	R\$ 6.619,00	R\$ 6.949,95
V 1,66	R\$ 5.312,00	R\$ 5.577,60	R\$ 5.856,48	R\$ 6.149,30	R\$ 6.456,77	R\$ 6.779,61	R\$ 7.118,59	R\$ 7.474,52	R\$ 7.848,24	R\$ 8.240,66

(...)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B789-1EF3-158E-FBCA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 11/08/2023 16:08:15 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/B789-1EF3-158E-FBCA>

ESTADO DE MATO GROSSO
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E SEUS REFLEXOS FINANCEIROS
(Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

DESCRIÇÃO DO EVENTO: Altera dispositivos da Lei Complementar nº 106 de 07 de Outubro de 2015, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, com a estrutura e competência dos órgãos que a integram e da outras providências.

CRIAÇÃO:	EXPANSÃO:	APERFEIÇOAMENTO: 6
----------	-----------	--------------------

DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO PAGAMENTO: 01 de janeiro de 2024.

DESPESA FIXADA ATUALIZADA COM PESSOAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	
Descrição por elemento de despesa	Valor orçado
01 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	R\$ 26.580.000,00
03 PENSÕES	R\$ 2.500.000,00
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 29.648.000,00
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 147.670.630,00
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 26.850.100,00
16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 7.092.000,00
34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZADOS	R\$ 4.681.020,00
91 SENTENÇAS JUDICIAIS (PESSOAL E ENCARGOS)	R\$ 1.100.000,00
92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (PESSOAL E ENCARGOS)	R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 246.131.750,00

ESTADO DE MATO GROSSO
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DO AUMENTO DAS DESPESAS COM PESSOAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – PODER EXECUTIVO – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL				
Descrição das despesas por elemento de despesa	2024	2025	2026	Total da despesa aumentada no período
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 114.705,14	R\$ 127.751,23	R\$ 144.694,22	R\$ 387.150,59
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 16.058,72	R\$ 17.885,17	R\$ 20.257,19	R\$ 54.201,08
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 130.763,85	R\$ 145.636,40	R\$ 164.951,41	R\$ 441.351,66

DEMONSTRAÇÃO DA PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Descrição por elemento de despesa	Despesa Fixada LOA 2024	Estimado para 2024 (sem aumento)	Aumento de despesa	Saldo (Margem)
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 4.050.000,00	R\$ 3.383.291,77	R\$ 114.705,14	R\$ 552.003,09
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 580.000,00	R\$ 448.172,28	R\$ 16.058,72	R\$ 115.769,00
TOTAL GERAL	R\$ 4.630.000,00	R\$ 3.831.464,05	R\$ 130.763,85	R\$ 667.772,09

DATA:	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA:	ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:
07/12/2023		

Elaborado por: Lucas dos Reis Carvalho

SERVIDOR	Data de admissão	jan/25		fev/25		mar/25		abr/25		mai/25		jun/25		jul/25		ago/25		set/25		out/25		nov/25		dez/25		Total	Total do ano
		Previdência ATSS (14%) atual	Previdência ATSS (14%) atual	Previdência ATSS (14%) atual	Previdência ATSS (14%) atual	Previdência ATSS (14%) atual	Previdência ATSS (14%) atual	Previdência ATSS (14%) atual	Previdência ATSS (14%) atual	Previdência ATSS (14%) atual	Previdência ATSS (14%) atual	Previdência ATSS (14%) atual	Previdência ATSS (14%) atual	Previdência ATSS (14%) atual	Previdência ATSS (14%) atual	Previdência ATSS (14%) atual	Previdência ATSS (14%) atual	Previdência ATSS (14%) atual	Previdência ATSS (14%) atual	Previdência ATSS (14%) atual	Previdência ATSS (14%) atual	Previdência ATSS (14%) atual	Previdência ATSS (14%) atual	Previdência ATSS (14%) atual			
SERVIDOR A	05/09/2012	85,03	85,21	355,03	85,21	355,03	85,21	355,03	85,21	355,03	85,21	355,03	85,21	355,03	85,21	355,03	85,21	355,03	85,21	355,03	85,21	355,03	85,21	355,03	85,21	3.518,35	8.828,48
SERVIDOR B	28/09/2012	292,09	29,29	292,09	29,29	292,09	29,29	292,09	29,29	292,09	29,29	292,09	29,29	292,09	29,29	292,09	29,29	292,09	29,29	292,09	29,29	292,09	29,29	292,09	29,29	3.805,52	8.828,48
SERVIDOR C	01/09/2012	292,09	29,29	292,09	29,29	292,09	29,29	292,09	29,29	292,09	29,29	292,09	29,29	292,09	29,29	292,09	29,29	292,09	29,29	292,09	29,29	292,09	29,29	292,09	29,29	3.805,52	8.828,48
SERVIDOR D	03/07/2022	292,09	11,68	292,09	11,68	292,09	11,68	292,09	11,68	292,09	11,68	292,09	11,68	292,09	11,68	292,09	11,68	292,09	11,68	292,09	11,68	292,09	11,68	292,09	11,68	3.805,52	8.828,48
SERVIDOR E	09/09/2012	589,35	58,93	589,35	58,93	589,35	58,93	589,35	58,93	589,35	58,93	589,35	58,93	589,35	58,93	589,35	58,93	589,35	58,93	589,35	58,93	589,35	58,93	589,35	58,93	7.072,21	17.566,27
SERVIDOR F	02/01/2020	429,37	42,94	429,37	42,94	429,37	42,94	429,37	42,94	429,37	42,94	429,37	42,94	429,37	42,94	429,37	42,94	429,37	42,94	429,37	42,94	429,37	42,94	429,37	42,94	5.125,54	12.662,48
TOTAL		2.387,29	347,58	2.387,29	347,58	2.387,29	347,58	2.387,29	347,58	2.387,29	347,58	2.387,29	347,58	2.387,29	347,58	2.387,29	347,58	2.387,29	347,58	2.387,29	347,58	2.387,29	347,58	2.387,29	347,58	31.800,60	78.828,48

SERVIDOR	Data de admissão	jun/26		jul/26		ago/26		set/26		out/26		nov/26		dez/26		Total	Total do ano
		Salário atual	ATS atual	Salário atual	ATS atual	Salário atual	ATS atual	Salário atual	ATS atual	Salário atual	ATS atual	Salário atual	ATS atual	Salário atual	ATS atual		
SERVIDOR A	05/09/2012	R\$ 2.535,93	R\$ 659,34	R\$ 2.535,93	R\$ 659,34	R\$ 2.535,93	R\$ 659,34	R\$ 2.535,93	R\$ 659,34	R\$ 2.535,93	R\$ 659,34	R\$ 2.535,93	R\$ 659,34	R\$ 2.535,93	R\$ 659,34	R\$ 30.431,16	R\$ 8.114,98
SERVIDOR B	28/09/2012	R\$ 2.431,61	R\$ 243,16	R\$ 2.431,61	R\$ 243,16	R\$ 2.431,61	R\$ 243,16	R\$ 2.431,61	R\$ 243,16	R\$ 2.431,61	R\$ 243,16	R\$ 2.431,61	R\$ 243,16	R\$ 2.431,61	R\$ 243,16	R\$ 30.909,42	R\$ 1.970,26
SERVIDOR C	10/12/2019	R\$ 3.818,28	R\$ 458,19	R\$ 3.818,28	R\$ 458,19	R\$ 3.818,28	R\$ 458,19	R\$ 3.818,28	R\$ 458,19	R\$ 3.818,28	R\$ 458,19	R\$ 3.818,28	R\$ 458,19	R\$ 3.818,28	R\$ 458,19	R\$ 45.819,36	R\$ 5.574,69
SERVIDOR D	09/04/2012	R\$ 2.431,61	R\$ 243,16	R\$ 2.431,61	R\$ 243,16	R\$ 2.431,61	R\$ 243,16	R\$ 2.431,61	R\$ 243,16	R\$ 2.431,61	R\$ 243,16	R\$ 2.431,61	R\$ 243,16	R\$ 2.431,61	R\$ 243,16	R\$ 30.909,42	R\$ 1.970,26
SERVIDOR E	06/08/2012	R\$ 2.094,15	R\$ 420,85	R\$ 2.094,15	R\$ 420,85	R\$ 2.094,15	R\$ 420,85	R\$ 2.094,15	R\$ 420,85	R\$ 2.094,15	R\$ 420,85	R\$ 2.094,15	R\$ 420,85	R\$ 2.094,15	R\$ 420,85	R\$ 26.407,50	R\$ 3.155,07
SERVIDOR F	02/07/2020	R\$ 3.818,28	R\$ 458,19	R\$ 3.818,28	R\$ 458,19	R\$ 3.818,28	R\$ 458,19	R\$ 3.818,28	R\$ 458,19	R\$ 3.818,28	R\$ 458,19	R\$ 3.818,28	R\$ 458,19	R\$ 3.818,28	R\$ 458,19	R\$ 45.819,36	R\$ 5.574,69
TOTAL		R\$ 19.245,36	R\$ 3.059,30	R\$ 19.245,36	R\$ 3.059,30	R\$ 19.245,36	R\$ 3.059,30	R\$ 19.245,36	R\$ 3.059,30	R\$ 19.245,36	R\$ 3.059,30	R\$ 19.245,36	R\$ 3.059,30	R\$ 19.245,36	R\$ 3.059,30	R\$ 233.021,22	R\$ 37.973,00

SERVIDOR	Data de admissão	jan/26		fev/26		mar/26		abr/26		mai/26		jun/26		jul/26		ago/26		set/26		out/26		nov/26		dez/26		Total		Total do ano	
		Salário novo	ATS novo	Salário novo	ATS novo	Salário novo	ATS novo	Salário novo	ATS novo	Salário novo	ATS novo	Salário novo	ATS novo	Salário novo	ATS novo	Salário novo	ATS novo	Salário novo	ATS novo	Salário novo	ATS novo	Salário novo	ATS novo	Salário novo	ATS novo	Salário novo	ATS novo		
SERVIDORA	05/09/2012	R\$ 3.889,62	R\$ 1.011,30	R\$ 3.889,62	R\$ 1.011,30	R\$ 3.889,62	R\$ 1.011,30	R\$ 3.889,62	R\$ 1.011,30	R\$ 3.889,62	R\$ 1.011,30	R\$ 3.889,62	R\$ 1.011,30	R\$ 3.889,62	R\$ 1.011,30	R\$ 3.889,62	R\$ 1.011,30	R\$ 3.889,62	R\$ 1.089,09	R\$ 3.889,62	R\$ 1.089,09	R\$ 3.889,62	R\$ 1.089,09	R\$ 3.889,62	R\$ 1.089,09	R\$ 46.675,44	R\$ 12.446,78	R\$ 59.122,22	
SERVIDOR A	28/09/2022	R\$ 3.729,60	R\$ 372,96	R\$ 3.729,60	R\$ 372,96	R\$ 3.729,60	R\$ 372,96	R\$ 3.729,60	R\$ 372,96	R\$ 3.729,60	R\$ 372,96	R\$ 3.729,60	R\$ 372,96	R\$ 3.729,60	R\$ 372,96	R\$ 3.729,60	R\$ 372,96	R\$ 4.200,00	R\$ 504,00	R\$ 4.200,00	R\$ 504,00	R\$ 4.200,00	R\$ 504,00	R\$ 4.200,00	R\$ 504,00	R\$ 46.636,80	R\$ 4.999,68	R\$ 51.636,48	
SERVIDOR B	10/12/2019	R\$ 5.856,48	R\$ 702,78	R\$ 5.856,48	R\$ 702,78	R\$ 5.856,48	R\$ 702,78	R\$ 5.856,48	R\$ 702,78	R\$ 5.856,48	R\$ 702,78	R\$ 5.856,48	R\$ 702,78	R\$ 5.856,48	R\$ 702,78	R\$ 5.856,48	R\$ 702,78	R\$ 5.856,48	R\$ 702,78	R\$ 5.856,48	R\$ 702,78	R\$ 5.856,48	R\$ 702,78	R\$ 5.856,48	R\$ 702,78	R\$ 819,91	R\$ 70.277,76	R\$ 8.550,46	R\$ 78.828,22
SERVIDOR C	03/10/2022	R\$ 3.729,60	R\$ 223,78	R\$ 3.729,60	R\$ 223,78	R\$ 3.729,60	R\$ 223,78	R\$ 3.729,60	R\$ 223,78	R\$ 3.729,60	R\$ 223,78	R\$ 3.729,60	R\$ 223,78	R\$ 3.729,60	R\$ 223,78	R\$ 3.729,60	R\$ 223,78	R\$ 4.200,00	R\$ 336,00	R\$ 4.200,00	R\$ 336,00	R\$ 4.200,00	R\$ 336,00	R\$ 4.200,00	R\$ 336,00	R\$ 46.166,40	R\$ 3.021,98	R\$ 49.188,38	
SERVIDOR D	09/08/2012	R\$ 6.456,77	R\$ 1.678,76	R\$ 6.456,77	R\$ 1.678,76	R\$ 6.456,77	R\$ 1.678,76	R\$ 6.456,77	R\$ 1.678,76	R\$ 6.456,77	R\$ 1.678,76	R\$ 6.456,77	R\$ 1.678,76	R\$ 6.456,77	R\$ 1.678,76	R\$ 6.456,77	R\$ 1.678,76	R\$ 6.456,77	R\$ 1.807,90	R\$ 6.456,77	R\$ 1.807,90	R\$ 6.456,77	R\$ 1.807,90	R\$ 6.456,77	R\$ 1.807,90	R\$ 77.481,24	R\$ 20.790,80	R\$ 98.272,04	
SERVIDOR E	02/01/2020	R\$ 5.856,48	R\$ 702,78	R\$ 5.856,48	R\$ 702,78	R\$ 5.856,48	R\$ 702,78	R\$ 5.856,48	R\$ 702,78	R\$ 5.856,48	R\$ 702,78	R\$ 5.856,48	R\$ 702,78	R\$ 5.856,48	R\$ 702,78	R\$ 5.856,48	R\$ 702,78	R\$ 5.856,48	R\$ 702,78	R\$ 5.856,48	R\$ 702,78	R\$ 5.856,48	R\$ 702,78	R\$ 5.856,48	R\$ 702,78	R\$ 8.433,33	R\$ 78.711,09	R\$ 78.711,09	
TOTAL		R\$ 29.518,55	R\$ 4.692,35	R\$ 29.518,55	R\$ 4.692,35	R\$ 29.518,55	R\$ 4.692,35	R\$ 29.518,55	R\$ 4.692,35	R\$ 29.518,55	R\$ 4.692,35	R\$ 29.518,55	R\$ 4.692,35	R\$ 29.518,55	R\$ 4.692,35	R\$ 29.518,55	R\$ 4.692,35	R\$ 4.821,49	R\$ 29.988,95	R\$ 5.030,32	R\$ 30.459,35	R\$ 5.142,54	R\$ 30.459,35	R\$ 5.259,67	R\$ 357.515,40	R\$ 58.243,04	R\$ 415.758,44		

SERVIDOR	Data de admissão	jan/26		fev/26		mar/26		abr/26		mai/26		jun/26		jul/26		ago/26		set/26		out/26		nov/26		dez/26		Total		Total do ano	
		Previdência (14%) atual	Previdência AT5 (14%) atual	Previdência (14%) atual	Previdência AT5 (14%) atual	Previdência (14%) atual	Previdência AT5 (14%) atual	Previdência (14%) atual	Previdência AT5 (14%) atual	Previdência (14%) atual	Previdência AT5 (14%) atual	Previdência (14%) atual	Previdência AT5 (14%) atual	Previdência (14%) atual	Previdência AT5 (14%) atual	Previdência (14%) atual	Previdência AT5 (14%) atual	Previdência (14%) atual	Previdência AT5 (14%) atual	Previdência (14%) atual	Previdência AT5 (14%) atual	Previdência (14%) atual	Previdência AT5 (14%) atual	Previdência (14%) atual	Previdência AT5 (14%) atual	Previdência (14%) atual	Previdência AT5 (14%) atual		
SERVIDORA A	05/09/2012	R\$ 355,03	R\$ 92,31	R\$ 355,03	R\$ 92,31	R\$ 355,03	R\$ 92,31	R\$ 355,03	R\$ 92,31	R\$ 355,03	R\$ 92,31	R\$ 355,03	R\$ 92,31	R\$ 355,03	R\$ 92,31	R\$ 355,03	R\$ 92,31	R\$ 355,03	R\$ 99,41	R\$ 355,03	R\$ 99,41	R\$ 355,03	R\$ 99,41	R\$ 355,03	R\$ 99,41	R\$ 4.260,86	R\$ 1.136,10	R\$ 5.396,46	
SERVIDOR B	28/09/2022	R\$ 340,43	R\$ 34,04	R\$ 340,43	R\$ 34,04	R\$ 340,43	R\$ 34,04	R\$ 340,43	R\$ 34,04	R\$ 340,43	R\$ 34,04	R\$ 340,43	R\$ 34,04	R\$ 340,43	R\$ 34,04	R\$ 340,43	R\$ 34,04	R\$ 383,36	R\$ 46,00	R\$ 383,36	R\$ 46,00	R\$ 383,36	R\$ 46,00	R\$ 383,36	R\$ 46,00	R\$ 4.256,86	R\$ 456,35	R\$ 4.713,21	
SERVIDOR C	10/12/2019	R\$ 534,56	R\$ 64,15	R\$ 534,56	R\$ 64,15	R\$ 534,56	R\$ 64,15	R\$ 534,56	R\$ 64,15	R\$ 534,56	R\$ 64,15	R\$ 534,56	R\$ 64,15	R\$ 534,56	R\$ 64,15	R\$ 534,56	R\$ 64,15	R\$ 534,56	R\$ 64,15	R\$ 534,56	R\$ 64,15	R\$ 534,56	R\$ 64,15	R\$ 534,56	R\$ 64,15	R\$ 74,84	R\$ 6.414,71	R\$ 780,46	R\$ 7.195,17
SERVIDOR D	03/10/2022	R\$ 340,43	R\$ 20,43	R\$ 340,43	R\$ 20,43	R\$ 340,43	R\$ 20,43	R\$ 340,43	R\$ 20,43	R\$ 340,43	R\$ 20,43	R\$ 340,43	R\$ 20,43	R\$ 340,43	R\$ 20,43	R\$ 340,43	R\$ 20,43	R\$ 383,36	R\$ 30,67	R\$ 383,36	R\$ 30,67	R\$ 383,36	R\$ 30,67	R\$ 383,36	R\$ 30,67	R\$ 4.213,92	R\$ 275,84	R\$ 4.489,76	
SERVIDOR E	09/08/2012	R\$ 589,35	R\$ 153,23	R\$ 589,35	R\$ 153,23	R\$ 589,35	R\$ 153,23	R\$ 589,35	R\$ 153,23	R\$ 589,35	R\$ 153,23	R\$ 589,35	R\$ 153,23	R\$ 589,35	R\$ 153,23	R\$ 589,35	R\$ 153,23	R\$ 589,35	R\$ 165,02	R\$ 589,35	R\$ 165,02	R\$ 589,35	R\$ 165,02	R\$ 589,35	R\$ 165,02	R\$ 7.072,21	R\$ 1.897,71	R\$ 8.969,92	
SERVIDOR F	02/01/2020	R\$ 534,56	R\$ 64,15	R\$ 534,56	R\$ 64,15	R\$ 534,56	R\$ 64,15	R\$ 534,56	R\$ 64,15	R\$ 534,56	R\$ 64,15	R\$ 534,56	R\$ 64,15	R\$ 534,56	R\$ 64,15	R\$ 534,56	R\$ 64,15	R\$ 534,56	R\$ 64,15	R\$ 534,56	R\$ 64,15	R\$ 534,56	R\$ 64,15	R\$ 534,56	R\$ 64,15	R\$ 6.414,71	R\$ 769,77	R\$ 7.184,48	
TOTAL		R\$ 2.694,35	R\$ 428,30	R\$ 2.694,35	R\$ 428,30	R\$ 2.694,35	R\$ 428,30	R\$ 2.694,35	R\$ 428,30	R\$ 2.694,35	R\$ 428,30	R\$ 2.694,35	R\$ 428,30	R\$ 2.694,35	R\$ 428,30	R\$ 2.694,35	R\$ 428,30	R\$ 2.694,35	R\$ 459,15	R\$ 2.780,23	R\$ 469,39	R\$ 2.780,23	R\$ 469,39	R\$ 2.780,23	R\$ 469,39	R\$ 32.632,77	R\$ 5.316,22	R\$ 37.948,99	

SERVIDOR	Data de admissão	jan/26		fev/26		mar/26		abr/26		mai/26		jun/26		jul/26		ago/26		set/26		out/26		nov/26		dez/26		Total		Total do ano		
		Previdência (14%) nova	Previdência AT5 (14%) nova	Previdência (14%) nova	Previdência AT5 (14%) nova	Previdência (14%) nova	Previdência AT5 (14%) nova	Previdência (14%) nova	Previdência AT5 (14%) nova	Previdência (14%) nova	Previdência AT5 (14%) nova	Previdência (14%) nova	Previdência AT5 (14%) nova	Previdência (14%) nova	Previdência AT5 (14%) nova	Previdência (14%) nova	Previdência AT5 (14%) nova	Previdência (14%) nova	Previdência AT5 (14%) nova	Previdência (14%) nova	Previdência AT5 (14%) nova	Previdência (14%) nova	Previdência AT5 (14%) nova	Previdência (14%) nova	Previdência AT5 (14%) nova	Previdência (14%) nova	Previdência AT5 (14%) nova			
SERVIDORA	05/09/2012	R\$ 544,55	R\$ 141,58	R\$ 544,55	R\$ 141,58	R\$ 544,55	R\$ 141,58	R\$ 544,55	R\$ 141,58	R\$ 544,55	R\$ 141,58	R\$ 544,55	R\$ 141,58	R\$ 544,55	R\$ 141,58	R\$ 544,55	R\$ 141,58	R\$ 544,55	R\$ 152,47	R\$ 544,55	R\$ 152,47	R\$ 544,55	R\$ 152,47	R\$ 544,55	R\$ 152,47	R\$ 6.534,56	R\$ 1.742,55	R\$ 8.277,11		
SERVIDOR B	28/09/2022	R\$ 522,14	R\$ 52,21	R\$ 522,14	R\$ 52,21	R\$ 522,14	R\$ 52,21	R\$ 522,14	R\$ 52,21	R\$ 522,14	R\$ 52,21	R\$ 522,14	R\$ 52,21	R\$ 522,14	R\$ 52,21	R\$ 522,14	R\$ 52,21	R\$ 588,00	R\$ 70,56	R\$ 588,00	R\$ 70,56	R\$ 588,00	R\$ 70,56	R\$ 588,00	R\$ 70,56	R\$ 6.529,15	R\$ 699,96	R\$ 7.229,11		
SERVIDOR C	10/12/2019	R\$ 819,91	R\$ 98,39	R\$ 819,91	R\$ 98,39	R\$ 819,91	R\$ 98,39	R\$ 819,91	R\$ 98,39	R\$ 819,91	R\$ 98,39	R\$ 819,91	R\$ 98,39	R\$ 819,91	R\$ 98,39	R\$ 819,91	R\$ 98,39	R\$ 819,91	R\$ 98,39	R\$ 819,91	R\$ 98,39	R\$ 819,91	R\$ 98,39	R\$ 819,91	R\$ 98,39	R\$ 114,79	R\$ 9.838,89	R\$ 1.197,06	R\$ 11.035,95	
SERVIDOR D	03/10/2022	R\$ 522,14	R\$ 31,33	R\$ 522,14	R\$ 31,33	R\$ 522,14	R\$ 31,33	R\$ 522,14	R\$ 31,33	R\$ 522,14	R\$ 31,33	R\$ 522,14	R\$ 31,33	R\$ 522,14	R\$ 31,33	R\$ 522,14	R\$ 31,33	R\$ 588,00	R\$ 47,04	R\$ 588,00	R\$ 47,04	R\$ 588,00	R\$ 47,04	R\$ 588,00	R\$ 47,04	R\$ 6.463,30	R\$ 423,08	R\$ 6.886,37		
SERVIDOR E	09/08/2012	R\$ 903,95	R\$ 235,03	R\$ 903,95	R\$ 235,03	R\$ 903,95	R\$ 235,03	R\$ 903,95	R\$ 235,03	R\$ 903,95	R\$ 235,03	R\$ 903,95	R\$ 235,03	R\$ 903,95	R\$ 235,03	R\$ 903,95	R\$ 235,03	R\$ 903,95	R\$ 253,11	R\$ 903,95	R\$ 253,11	R\$ 903,95	R\$ 253,11	R\$ 903,95	R\$ 253,11	R\$ 10.847,37	R\$ 2.910,71	R\$ 13.758,09		
SERVIDOR F	02/01/2020	R\$ 819,91	R\$ 98,39	R\$ 819,91	R\$ 98,39	R\$ 819,91	R\$ 98,39	R\$ 819,91	R\$ 98,39	R\$ 819,91	R\$ 98,39	R\$ 819,91	R\$ 98,39	R\$ 819,91	R\$ 98,39	R\$ 819,91	R\$ 98,39	R\$ 819,91	R\$ 98,39	R\$ 819,91	R\$ 98,39	R\$ 819,91	R\$ 98,39	R\$ 819,91	R\$ 98,39	R\$ 9.838,89	R\$ 1.180,67	R\$ 11.019,55		
TOTAL		R\$ 4.132,60	R\$ 656,93	R\$ 4.132,60	R\$ 656,93	R\$ 4.132,60	R\$ 656,93	R\$ 4.132,60	R\$ 656,93	R\$ 4.132,60	R\$ 656,93	R\$ 4.132,60	R\$ 656,93	R\$ 4.132,60	R\$ 656,93	R\$ 4.132,60	R\$ 656,93	R\$ 4.198,65	R\$ 794,24	R\$ 4.264,31	R\$ 719,96	R\$ 4.264,31	R\$ 719,96	R\$ 4.264,31	R\$ 719,96	R\$ 4.264,31	R\$ 736,35	R\$ 50.652,36	R\$ 8.154,03	R\$ 58.206,18

CÁLCULO DA ESTIMATIVA DO AUMENTO ANUAL DE DESPESA COM PESSOAL															TOTAL		TOTAL GERAL
QUANTIDADE	CARGO	2024		2025		2026		TOTAL		TOTAL		TOTAL					
		Elemento 11	Elemento 13	Elemento 11	Elemento 13	Elemento 11	Elemento 13	Elemento 11	Elemento 13	Elemento 11	Elemento 13	Elemento 11	Elemento 13				
6	OPERADORES DE ETA	R\$ 114.705,14	R\$ 16.058,72	R\$ 127.751,23	R\$ 17.885,17	R\$ 144.694,22	R\$ 20.257,19	R\$ 387.150,58	R\$ 54.201,08	R\$ 441.351,66							
	TOTAL	R\$ 114.705,14	R\$ 16.058,72	R\$ 127.751,23	R\$ 17.885,17	R\$ 144.694,22	R\$ 20.257,19	R\$ 387.150,58	R\$ 54.201,08	R\$ 441.351,66							

PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL									
Elemento	2020	% de aumento	2021	% de aumento	2022	% de aumento	2023 projetado	% médio	2024 estimado
Elemento 11	R\$ 2.501.520,05	2,80%	R\$ 2.571.645,29	18,29%	R\$ 3.041.897,95	2,97%	R\$ 3.132.137,09	8,02%	R\$ 3.383.291,77
Elemento 13	R\$ 373.821,12	3,55%	R\$ 387.090,44	15,70%	R\$ 447.877,54	-4,60%	R\$ 427.295,09	4,89%	R\$ 448.172,28

DEMONSTRAÇÃO DA PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Elemento	LOA 2024		ESTIMADO PARA 2024 (SEM AUMENTO)		AUMENTO DE DESPESA	SALDO (MARGEM)
Elemento 11	R\$	4.050.000,00	R\$	3.383.291,77	R\$ 114.705,14	R\$ 552.003,09
Elemento 13	R\$	580.000,00	R\$	448.172,28	R\$ 16.058,72	R\$ 115.769,00
TOTAL	R\$	4.630.000,00	R\$	3.831.464,05	R\$ 130.763,85	R\$ 667.772,09



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D3A5-29CD-A797-4130

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCAS DOS REIS CARVALHO (CPF 040.XXX.XXX-32) em 07/12/2023 10:01:12 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE (CPF 241.XXX.XXX-30) em 07/12/2023 10:59:39 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/D3A5-29CD-A797-4130>

Memorando 5- 24.617/2023

De: Anderson M. - PMA

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 28/07/2023 às 21:23:21

Setores envolvidos:

PGM, AP - DE, AP-CRH, PGM - PAJ, PMA, AP-AJ

PLC - AMPLIAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES ETA - SSAAP

Trata o presente de pedido da Autarquia Águas do Pantanal, visando ampliação das atribuições de servidores de seu quadro funcional.

Assim considerando que a Requerente é instituição da administração indireta do Município de Cáceres, as alterações, assim como a dos servidores da administração direta, devem ter iniciativa do Executivo Município, e passar por todos os tramites legais necessários.

Nesta toada, foi requerido a expansão das funções do cargo de Operador de ETA (Estação de Tratamento de Água), dada a abrangência atual das atividades desempenhadas por estes profissionais, que ultrapassam aquelas originalmente estabelecidas., havendo necessidade de regularização dessas novas atividades para assegurar os direitos e obrigações dos servidores e da própria municipalidade.

Assim com a ampliação das responsabilidades, e em respeito aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, se faz necessária a revisão salarial de forma proporcional, reconhecendo que funções de maior complexidade e técnica, merecem uma remuneração superior.

As justificativas e informações pormenorizadas sobre a alteração em comento, estão no Memorando 26.073/2021, que inclusive já contém parecer desta Procuradoria, favorável à possibilidade, desde que cumpridos certos requisitos legais.

Entretanto visando a maior fluidez do trâmite procedimental, houve a fragmentação do processo originário, supracitado, em outros três distintos, visando a agilidade e especialidade, que cada tema requer.

Diante dessa busca pela celeridade, o presente pedido, será apreciado sob a premissa da Lei da Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar 101/2000), considerando as limitações que referida lei tem nas alterações que provoquem aumento nas despesas com pessoal, do quadro funcional dos Entes Políticos.

Assim a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, em seus artigos 16, 17 e 22, estabelece requisitos para a expansão das despesas permanentes, cuja inobservância pode resultar na nulidade do ato praticado pelo chefe do Executivo.

O Art. 16 da LRF declara que "A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: I - estimativa do **impacto orçamentário-financeiro** no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois seguintes (...)"

Já o Art. 17 da LRF determina que "Considera-se **obrigatória de caráter continuado** a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por período **superior a dois exercícios**."

Por fim, o artigo mais importante, sobre essa matéria, o Art. 22 da LRF, traz "A verificação do **cumprimento dos limites** estabelecidos nos arts. 19 e 20 **será realizada ao final de cada quadrimestre**. Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, **são vedados ao Poder** ou órgão referido no art. 20: I - **concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título**, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição; II - criação de cargo, emprego ou função; III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa." Sem destaque nos originais.

Tendo os artigos supracitados como referência, e em razão do atual quadro financeiro do Município, haja vista estar acima do limite prudência, devido ao excesso de gasto com pessoal no quadrimestre atual, neste momento o Executivo Municipal está restrito em suas ações quanto a contratação e modificações que provoquem aumento nas despesas com pessoal.

Porém, vale frisar que estas restrições são superáveis, desde que observadas as normas da LRF, pois a lei retro não visa engessar a Administração Pública, em suas necessidades funcionais, mas criar um contraponto, ou equilíbrio entre o arrecado, e o gasto, em especial com os servidores de seu quadro.

Assim se concessão dos benefícios financeiros aos servidores em questão, decorrentes da contraprestação a maior responsabilidade dos mesmos, poderá ser efetivada, condicionando o impacto financeiro a um momento futuro, quando os índices estejam em conformidade com a LRF, ou até mesmo para o próximo exercício financeiro, garantindo agora a ampliação das atribuições dos Operadores de ETAs, mas com os efeitos financeiros, somente para o ano que vêm.

Desta forma, MANIFESTAMOS FAVORÁVEL ao pleito, condicionado à observância dos arts. 16, 17 e 22 da LRF, quanto ao cálculo dos impactos financeiros e orçamentários e, sobretudo, do limite de gasto com pessoal, sugerindo a prorrogação dos efeitos financeiros para um momento futuro (próximo ano) ou ao condicionamento da redução do índice de gasto com pessoal.

É o parecer, salvo melhor juízo.

—
Anderson Cardoso de Mello
Procurador do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 43BC-9677-AAAF-961F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDERSON CARDOSO DE MELLO (CPF 880.XXX.XXX-00) em 28/07/2023 20:23:52 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/43BC-9677-AAAF-961F>

ESTADO DE MATO GROSSO
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ANEXO II

DECLARAÇÃO
(Inc. II, Art. 16, LC 101/2000)

O Diretor do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, nos termos da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, que demonstram a Receita Corrente Líquida (RCL) e Despesa com Pessoal, do exercício de 2024, e as projeções para os dois exercícios seguintes: 2025 e 2026, com os respectivos acréscimos das despesas, conforme metodologia de cálculo e suas premissas, DECLARA, que o aumento tem adequação orçamentária (vez que a despesa possui dotações destinadas a seu fim) e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) na medida em que não ocorrerão prejuízos às metas fiscais, devendo, caso necessário, realizar o contingenciamento de outras despesas.

O referido é verdade e dou fé.

Cáceres-MT, 07 de dezembro de 2023.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0977-CF2E-D84B-44AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE (CPF 241.XXX.XXX-30) em 07/12/2023 10:59:15 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/0977-CF2E-D84B-44AF>